



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 301 /2017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

JOILDA ARAÚJO DOS SANTOS e SIDIOMAR SOUZA BARBOSA, Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o art. 112, inciso VIII c/c art. 124 do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa. após ciência ao Douto Plenário, se digne a Presidência desta Casa de Leis em encaminhar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

Que seja providenciado a implantação de uma Biblioteca Comunitária no Bairro Cobraice, Sayonara e no distrito de Braço do Rio.

Sala das sessões, em 17 de agosto de 2017.

Constou no expediente
da <u>11^a</u> Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>17/08/2017</u>

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES

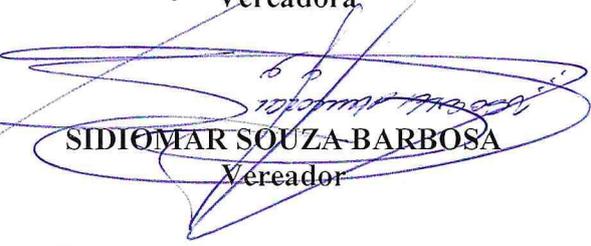
Protocolo Nº 17556/2017

Em 15/08/17

Responsável



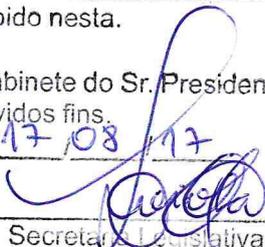

JOILDA ARAÚJO SANTOS,
Vereadora


SIDIOMAR SOUZA BARBOSA
Vereador

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.

Em 17/08/17


Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão 11ª Ordinária

Do dia 17 de Agosto de 2017

Em 17 de 08 de 17



Presidente

Aprovado por _____ em Sessão Ordinária realizada em 17/08/17, Por _____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

A Chefia de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões, em 17/08/17.

Presidente 

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 068/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

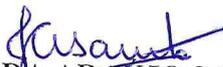
JUSTIFICATIVA

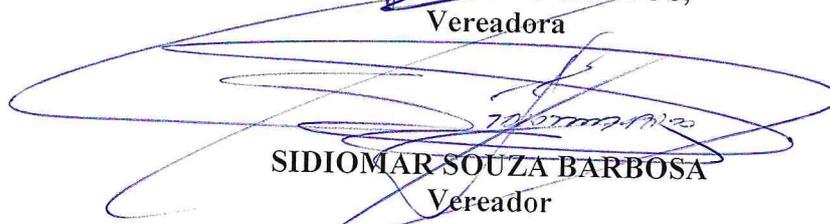
A presente indicação visa implantar Biblioteca Comunitária nestas localidades para suprir a carência de informação das mesmas, e funcionará como uma espécie de ferramenta na ação do desenvolvimento das comunidades, dessa forma ajuda diretamente na formação de novos leitores.

A Biblioteca Comunitária além de promover a formação do indivíduo, o acesso à informação, possibilita também o resgate da cidadania, a autoestima e a integração social, no desenvolvimento de um olhar crítico e uma sociedade mais consciente. Como disse Sylvia Orthof: "Livro não é dever de escola, é direito do leitor."

Estes espaços de informações são tão importantes e funcionam como centros culturais, devem estar ao alcance de todos, com boa localização e horários que atendam o público em suas necessidades. Deve também disponibilizar um acervo que possibilite serem atendidas às suas demandas, tanto de materiais de entretenimento, quanto materiais educativos, nos diversos formatos: livros, revistas, jornais, e novas mídias como a Internet, DVD's, CD's e outros.

Constou no expediente	
da <u>11ª</u> Sessão	<u>Ordinária</u>
do dia <u>17/08/2017</u>	
	
Secretaria Legislativa	


JOILDA ARAUJO SANTOS,
Vereadora


SIDIOMAR SOUZA BARBOSA
Vereador

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 17/08/2017

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão 119 Ordinária
Do dia 17 de Agosto de 2017
Em 17 de 08 de 2017

Presidente

Provado por em Sessão Ordinária
realizada em 17/08/17. Por votos
favoráveis e votos contrários.

A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 17/08/17.

Presidente 

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 068/2017